

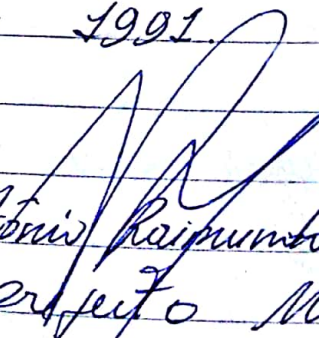
Lei Municipal n.º 83/91, de 12 de Agosto
de 1991.

Faço saber que a Câmara Municipal
de Cruz, aprovou e em parecerem
favoráveis a seguinte Lei:

Art.º 1.º) Fica reconhecida de utilidade
pública Municipal a Associação dos
Moradores do Distrito de Caiçara, com
sede em Caiçara, situada a Rua
Agostinho Fontes, 66.

Art.º 2.º) Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Praça da Prefeitura Municipal de Cruz,
em 12 de Agosto de 1991.


Antônio Raimundo de Araújo Neto
Prefeito Municipal.